

CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes - PE CNPJ: 11.233.384/0001-0

Oficio nº. 197/2017 - GPCMG.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. **Anderson Ferreira Rodriques** Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, encaminho para SANÇÃO, o Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Charles Darks Rodrigues, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 16/10/2017, do Poder Legislativo Municipal, que "Denomina de 1ª. Travessa da Rua Direita", localizada na Comunidade de Santo Aleixo, a referida Rua é extensão da Rua Direita, próximo ao Hotel Trevo, neste Município". Aprovado na integra, conforme cópia em anexo.

Cordialmente.

No -	OLO - GABINETE DO PREFEITO - PM.
DATA:	19.10.17
HORA:	119
ASS	Mathematics - oronomi

Vereador: Adeildo

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

Gabinete do Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 042/2017.

EMENTA:

Expedients Unit of Sessão De 13 1 0 1 20 12

Denomina de 1º Travessa da Rua Direita, a Rua que está localizada na comunidade de Santo Aleixo, a referida Rua é extensão da Rua Direita, que fica próximo ao Hotel Trevo.

Art. 1º- A referida Rua é a extensão da Rua Direita que fica localizada no bairro de Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes,24 de Agosto de 2017.

Câmara Mun. de Jab. dos Guararapes Aprovado em 1ª Discussão 1ª Votação.

BESIDENTE

Charles Darks Rodrigues de Aguiar

Charles Darks Rodrigues de Aguiar

JUSTIFICATIVA:

Conforme ampliação e ocupacional no referido local, à Rua foi criada, porém como a mesma não consta no cadastro da Prefeitura, e por não possuir CEP, as famílias que residem no local, ficam impossibilitado de receberem suas correspondências.

Solicitamos que após aprovação da referida Lei, seja providenciado pelo Poder Executivo à colocação das placas nas referidas ruas.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes Aprovado em 2ª Discussão 2ª Votação.

ESIDENTE

Camara Mun, Jab. dos Guarsiaso Ordem do Dia Aprovado 120 120

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640 Fone: 3341-9969 / 3341-1344



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes - PE CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 042/2017, do Poder Legislativo Municipal

Autoria do Vereador: Charles Darks Rodrigues de Aguiar.

I - Relatório:

Veio ao seio da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 042/2017, do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador: Charles Darks Rodrigues de Aguiar, que "DENOMINA DE 1º. TRAVESSA DA RUA DIREITA, A RUA QUE ESTÁ LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTO ALEIXO, A REFERIDA RUA É EXTENSÃO DA RUA: QUE FICA PRÓXIMO AO HOTEL TREVO", encaminhado pela Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal, para

II - Voto do Relator:

Trata-se de matéria, cujo objetivo visa oficializar e atualizar a denominação da Rua 1ª. TRAVESSA DA RUA DIREITA, no Bairro de Santo Aleixo, neste Município, por não constar no cadastro da Prefeitura, e por não possuir CEP, impossibilitando os moradores do não recebimento de suas correspondências. Sendo mais do que justo e necessário a aprovação do projeto de lei em pauta.

III - Voto da Comissão:

A Comissão de Justiça e Redação, reunida com os seus membros, decidiu acompanhar o

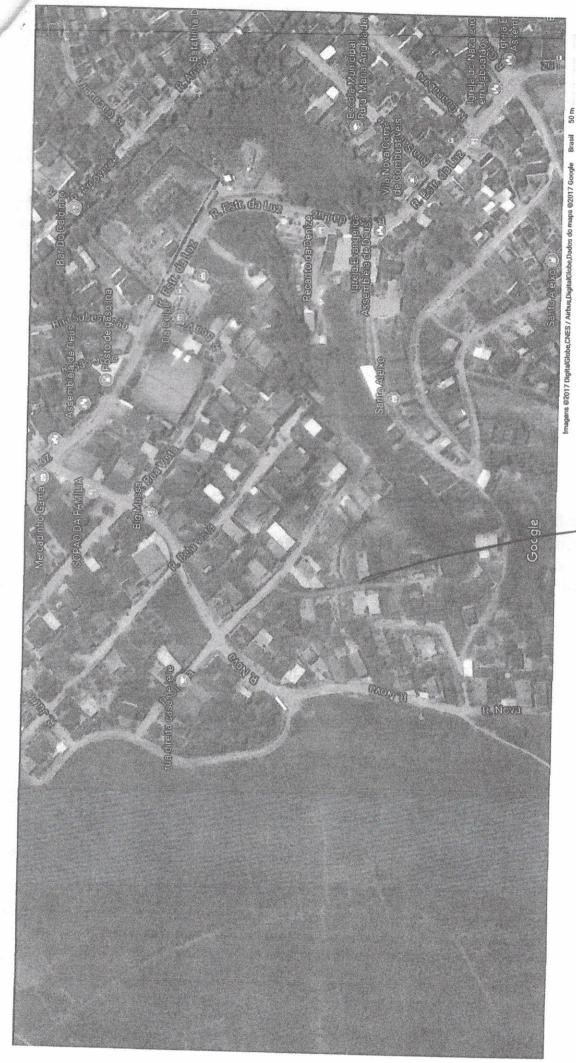
É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2017.

Vereador: José Leonardo Diniz - Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida - Relator -

- Membro -



12 travessa Rus Diperta

https://www.google.com.br/maps/@-8.0948053,-35.0235852,385m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR&authuser=0